



Estado do Ceará
Município de Jaguaribara
Jaguaribara de Todos

Lei 547/2005, de 31 de janeiro de 2005,

Autorização Legislativa para contratar
pessoal temporário e dá outras
providências.

A Prefeita Municipal de Jaguaribara,
MARIA EMÍLIA DIÓGENES GRANJA, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal de
Jaguaribara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a firmar contrato por tempo determinado para atender a
necessidade temporária de excepcional interesse público, nos
termos previstos na Constituição Federal, art. 37, IX e a Lei
8.745/93.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 31 de janeiro
de 2005.


Maria Emília Diógenes Granja
PREFEITA MUNICIPAL

Centro Administrativo Porcino Maia
Avenida Bezerra de Menezes, 350
Jaguaribara – Ceará